

RA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A (EM CONSTITUIÇÃO)
<p><b>Ata da Assembleia Geral de Constituição - Realizada em 19/12/2023</b></p> <p>Data: 19/12/2023, às 10h00. Local: Sede social na Rua Tijuco Preto, 393, cj. 97, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03316-000. <b>Subscritores:</b> Roger Taussig Soares, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 4.153.268-SSP/PR, CPF 772.844.379-87, residente e domiciliado na Rua Professor Pedreira de Freitas, 471, apto. 21, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03312-052. <b>Ana Lucia Gomes</b>, brasileira, médica, casada sob regime de comunhão parcial de bens, RG 17.217.366-SSP/SP, CPF sob nº 152.208.569-80, residente e domiciliada na Rua Professor Pedreira de Freitas, nº 471, apto. 21, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03312-052. <b>Presença:</b> Subscritores representando a <b>Totalidade</b> do capital subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, §4.º, da Lei 6.404, de 15.12.76. <b>Mesa Diretora:</b> Presidente: <b>Roger Taussig Soares</b>; Secretária: <b>Ana Lucia Gomes</b>. <b>Ordem do Dia:</b> a) Finalidade da Assembleia; b) Subscrição de ações; c) Nomeação de Empresa Avaliadora; d) Apreciação do Laudo de Avaliação; e) Eleição da Diretoria e f) Outros assuntos de interesse social. <b>Deliberações:</b> Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade precípua a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, regida pela Lei 06.404/76. Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o <b>"Boletim de Subscrição"</b> a que alude o art. 85, da Lei 6.404/76 foi devidamente preenchido e o capital social de <b>R\$ 1.922.800,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos reais)</b> foi totalmente subscrito, cuja integralização se fará neste ato mediante <b>conferência de bens imóveis</b> de propriedade dos subscritores <b>Roger Taussig Soares</b> e <b>Ana Lucia Gomes</b>, conforme o <b>"Boletim de Subscrição"</b> que ficará fazendo parte integrante da presente ata. Havendo a aprovação unânime quanto à forma de sua integralização, o Senhor Presidente disse que, de acordo com o que preceitua o art. 8.º, da Lei 6.404/76, a Assembleia deveria nomear a empresa avaliadora que iria proceder a avaliação dos bens oferecidos para a integralização do capital social, cuja indicação recaiu sobre a seguinte sociedade: <b>Master Assessoria Empresarial Ltda.</b>, com sede social Av. Angélica, 1.761, cj. 32, bairro Higienópolis, CEP 01227-200, São Paulo/SP, CREA/SP sob nº 0643720, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.208.972.811, em sessão de 31/10/89 e CNPJ nº 61.920.591/0001-00, neste ato representada pelo <b>sócio e administrador Marcelo Colaneri Kitasau</b>, brasileiro, casado, advogado, RG 13.091.438/SSP SP e CPF 076.356.538-57, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, 576, apto. 41, CEP 01239-020, bairro Higienópolis, São Paulo/SP e pela <b>perita responsável Vanessa Colaneri Kitasau</b>, brasileira, solteira, maior, contadora, inscrita no CRC/SP sob nº 1SP204899, RG 13.860.258-V/SSP-SP e CPF 131.885.688-43, residente e domiciliada à Rua Sigmar Kaufmann, 101, CEP 06717-730, bairro Chácara das Represinha, na Cidade de Cota, Estado de São Paulo. A empresa avaliadora, na pessoa da perita responsável estava representada no recinto foi consultada e disse que já previamente tinha sido incumbida de avaliar os bens imóveis dos subscritores, e, uma vez aceito o encargo proposto, declarou que já tinha elaborado o <b>Laudo de Avaliação</b>, obedecendo estritamente os preceitos estabelecidos pelo art. 8.º, da Lei 6.404/76, sendo o critério usado, o exame dos imóveis no local e usando os elementos comparativos dos imóveis avaliados pelo <b>preço de aquisição e constantes no decréto do imposto de renda dos subscritores</b>. O Senhor Presidente consultou os subscritores se necessitavam de alguns esclarecimentos quanto à avaliação ora processada e como não houvesse qualquer manifestação em contrário, deu-se por aprovado o <b>Laudo de Avaliação</b> em todos os seus termos, ficando, doravante definitivamente incorporado ao capital social os bens imóveis, descritos com minúcia, características e valores no referido <b>Laudo de Avaliação</b>, que ficará fazendo parte integrante da presente ata. Os subscritores, ora conferentes declaram que os imóveis descritos no <b>Laudo de Avaliação</b> e conferidos à sociedade estão isentos de quaisquer ônus e que não recaem sobre eles, ações de direito real ou pessoal, ou, ações reipersecutórias que possam afetá-los, estando quites com as obrigações condominiais e não estarem incursos nas restrições da Lei da Previdência. Assim, tendo sido cumpridos todos os requisitos preliminares da constituição da sociedade, o Senhor Presidente disse que tinha em mãos o projeto do Estatuto Social em anexo que, submetido à apreciação dos subscritores foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação: <b>Estatuto Social - I - Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Duração: Art. 1.0 - RA Administração e Participações</b> é uma empresa que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404/76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. <b>Art. 2.0 -</b> A sociedade tem sede social à Rua Tijuco Preto, 393, cj. 97, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03316-000, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria. <b>Art. 3.0 -</b> A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas - holding de instituição não financeira - <b>CNAE - 64.62.0-00</b> a gestão e intermediação de negócios, gerenciamento de empresas e consultoria financeira que não dependem de autorização governamental, bem como a compra e venda de imóveis próprios - <b>CNAE 6810-2/01</b> e a locação de bens imóveis - <b>CNAE 6810-202</b>. <b>Art. 4.0 -</b> A sociedade terá prazo de duração indeterminado. <b>II - Capital Social: Art. 5.0 -</b> O capital social é de <b>R\$ 1.922.800,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil e oitocentos reais)</b> representado por <b>1.922.800 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil e oitocentos)</b> ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal. <b>Art. 6.0 -</b> Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. <b>III - Administração: Art. 7.0 -</b> A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, de um Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. <b>Art. 8.0 -</b> Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente. <b>§ 1.0 -</b> Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição. <b>§ 2.0 -</b> Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição. <b>Art. 9.0 -</b> Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído. <b>Art. 10 -</b> Compete ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais. <b>§ Único -</b> A compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, será necessariamente assinada por 2 (dois) Diretores, independentemente de autorização da Assembleia Geral. <b>Art. 11 -</b> Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos definitivos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. <b>Art. 12 -</b> As procurações poderão ser assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações <i>ad judicia</i>, que poderão ser por prazo indeterminado. <b>§ Único -</b> As procurações para venda de bens imóveis ou alienação de bens do ativo deverão possuir as assinaturas do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto. <b>Art. 13 -</b> A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral. <b>IV - Conselho Fiscal: Art. 14 -</b> O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição. <b>§ Único -</b> O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral. <b>V - Assembleia Geral: Art. 15 -</b> A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. <b>Art. 16 -</b> A Assembleia Geral será presidida por um acionista escolhido pelos presentes e secretariado por pessoa escolhida pelo Presidente. <b>VI - Exercício Social: Art. 17 -</b> O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o bal geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano. <b>§ Único -</b> A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas. <b>Art. 18 -</b> Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer. <b>VII - Liquidação: Art. 19 -</b> A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação. <b>VIII - Disposições Gerais: Art. 20 -</b> Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria. <b>IX - Foro: Art. 21 -</b> Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi eleetada a eleição dos Diretores, com mandato de 3 (três) anos, verificando-se o seguinte resultado: <b>Diretor Presidente: Roger Taussig Soares</b>, acima qualificado. <b>Diretora Vice-Presidente: Ana Lucia Gomes</b>, acima qualificada. Os Diretores ora eleitos tomam posse, desde já, nos seus respectivos cargo e comprometem a assinar o termo de posse no <b>"livro de atas da reunião de diretoria"</b> dentro do prazo previsto no art. 149, da Lei 6.404/76 e a Assembleia fixou os honorários mensais da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, dada a sua facultatividade, a Assembleia deliberou pela sua não instalação. <b>Encerramento:</b> Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os subscritores. São Paulo, 19/12/2023. (aa) Roger Taussig Soares - Presidente - Ana Lucia Gomes - Secretária. <b>Subscritores:</b> Roger Taussig Soares e Ana Lucia Gomes. Empresa Avaliadora: Master Assessoria Empresarial Ltda. - Marcelo Colaneri Kitasau - sócio e administrador; Vanessa Calaneri Kitasau - perita responsável. Visto do Advogado - Lei 8.906/94 - Julio David Alonso - OAB/SP 105.437. Registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.629.639, em sessão de 21.12.2023.</p>

## União Química Farmacêutica Nacional S.A.

<p>CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658 - Companhia Aberta de Capital Autorizado</p> <p><b>Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de dezembro de 2023</b></p> <p><b>Data, hora e local.</b> No dia 19 de dezembro de 2023, às 14h00, única e exclusivamente de forma digital, por meio de videoconferência. <b>Convocação.</b> Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 14, §3º do Estatuto Social da Companhia. <b>Presenças.</b> Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do art. 15 do Estatuto Social da Companhia. Presentes, ainda, os seguintes colaboradores da Companhia: Srs. Dayane de Souza Duarte (Diretora), Itacir Alves Nascimento (Diretor de Controladoria) e Vitor Leonardi Roselli (Gerente de Planejamento Financeiro). <b>Composição da mesa.</b> Presidida pela: Sra. Paula Melo Suzana Gomes; e secretariada pela Dra. Mônica Nunes Teixeira Pinto. <b>Ordem do dia.</b> Avaliar e deliberar sobre o seguinte assunto: <b>(i)</b> o exame e discussão acerca da proposta de Orçamento da Companhia para o Ano de 2024. <b>Deliberações.</b> Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram a matéria constante da ordem do dia e deliberaram, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: <b>(i)</b> a proposta apresentada de Orçamento do Ano de 2024 para a Companhia, foi analisada pelos Conselheiros, que se manifestaram favoravelmente, de forma unânime. <b>Encerramento.</b> Fica consignado que os materiais submetidos e discutidos nesta reunião, conforme referidos nas deliberações, bem como as manifestações e declarações de voto apresentadas pelos conselheiros, ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. A presente Ata é cópia fiel daquela transcrita em livro próprio. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. <b>Mesa:</b> Paula Melo Suzana Gomes, <b>Presidente;</b> Mônica Nunes Teixeira Pinto, <b>Secretária.</b> <b>Membros do Conselho de Administração:</b> Paula Melo Suzana Gomes, Miguel Guadiciu Filho, Roberto Cornette Marques, Marcos José Luiz Junqueira Simões, Ursula Cristina Favale Fernandes, Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Marcos Prado Troyjo, Fernando Cornette Marques e Rui Willig. JUCESP nº 2.705/24-2 em 08/01/24. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.</p>
--

## União Química Farmacêutica Nacional S.A.

<p>CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658 - Companhia Aberta de Capital Autorizado</p> <p><b>Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2023</b></p> <p><b>Data, hora e local.</b> No dia 18 de dezembro de 2023, às 14h30, única e exclusivamente de forma digital, por meio de videoconferência. <b>Convocação.</b> Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 14, §3º do Estatuto Social da Companhia. <b>Presenças.</b> Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do art. 15 do Estatuto Social da Companhia. Presentes, ainda, os seguintes colaboradores da Companhia: Dr. Nirceu Tavares Mendes (Diretor Jurídico Corporativo), Sr. Antonio José Gomes Teixeira Filho (Gerente Corporativo de Sustentabilidade) e Sr. Fernando de Lima Lopes (Gerente Corporativo de Riscos). <b>Composição da mesa.</b> Presidida pela: Sra. Paula Melo Suzana Gomes; e secretariada pela Dra. Mônica Nunes Teixeira Pinto. <b>Ordem do dia.</b> Avaliar e deliberar sobre os seguintes assuntos: <b>(i)</b> o exame e discussão sobre a proposta para a Política de ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) da Companhia; <b>(ii)</b> o exame e discussão acerca da proposta para a Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos da Companhia; <b>(iii)</b> o exame e discussão sobre a proposta para instauração do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia. <b>Deliberações.</b> Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram o quanto segue: <b>(i)</b> Após apresentação feita pelo Dr. Nirceu Tavares Mendes, os membros do Conselho de Administração avaliaram e comentaram a proposta para a Política de ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) da Companhia, tendo enfatizado a importância do tema. Os Conselheiros opinaram favoravelmente à política e acordaram que uma segunda reunião desse Conselho de Administração será realizada oportunamente para aprovação do documento; <b>(ii)</b> Após apresentação feita pelo Dr. Nirceu Tavares Mendes, os membros do Conselho de Administração avaliaram e comentaram a proposta para a Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos da Companhia, tendo enfatizado a importância do tema. Os Conselheiros opinaram favoravelmente à política e acordaram que uma segunda reunião desse Conselho de Administração será realizada oportunamente para aprovação do documento; <b>(iii)</b> Após apresentação feita pelo Dr. Nirceu Tavares Mendes, os membros do Conselho de Administração avaliaram e comentaram a proposta para a instauração do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia, tendo enfatizado a importância do tema. Os Conselheiros opinaram favoravelmente à instauração e acordaram que uma segunda reunião desse Conselho de Administração será realizada oportunamente para aprovação do assunto. <b>Encerramento.</b> Fica consignado que os materiais submetidos e discutidos nesta reunião, conforme referidos nas deliberações, bem como as manifestações e declarações de voto apresentadas pelos conselheiros, ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. A presente Ata é cópia fiel daquela transcrita em livro próprio. São Paulo, 18 de dezembro de 2023. <b>Mesa:</b> Paula Melo Suzana Gomes, <b>Presidente;</b> Mônica Nunes Teixeira Pinto, <b>Secretária.</b> <b>Membros do Conselho de Administração:</b> Paula Melo Suzana Gomes, Miguel Guadiciu Filho, Roberto Cornette Marques, José Luiz Junqueira Simões, Ursula Cristina Favale Fernandes, Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Marcos Prado Troyjo, Fernando Cornette Marques e Rui Willig. JUCESP nº 2.484/24-9 em 08/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.</p>
--



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3839-C94D-3015-1ADF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3839-C94D-3015-1ADF



### Hash do Documento

A24C2A199868EA76B75930C55F1AD8CC01D2A6E45EC7552494A29F05FDBE6E4A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2024 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 18/01/2024 09:11 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

